



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 13 de março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2599 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2026

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14/2025, PARA TRANSFERIR UM CARGO DE SUPERINTENDENTE

D
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e SANCIONO a seguinte **Lei Complementar**:

Art.1º Fica transferido um (01) cargo de Superintendente da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde para a estrutura da Secretaria Municipal de Compras e Licitação, mantidas as mesmas condições de provimento, carga horária, requisitos e remuneração estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 14/2025.

Art. 2º O cargo de Superintendente transferido passará a integrar o quadro de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Compras e Licitação, com a finalidade de auxiliar na coordenação, planejamento e execução das atividades no âmbito daquela Pasta.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações administrativas necessárias no organograma e no anexo da Lei Complementar Municipal nº 14/2025, de modo a refletir a realocação ora determinada.

Art. 4º A presente alteração não gera impacto financeiro adicional ao Município.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, 12 de março de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

www.jeronimomonteiro.es.gov.br